



EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS nº 09/2018

Apoio a Publicações Científicas

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas ao tempo em que convoca os pesquisadores/docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

1. Natureza

Apoio a publicações de artigos, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em periódico qualificado como B1 ou superior no Qualis/CAPES/Área (conforme quadriênio 2013-2016), oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação desenvolvidas por docente permanente de Programas de Pós-Graduação da UFS com a participação obrigatória de discentes orientados como autores ou coautores;

2. Objetivos

- 2.1 Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- 2.2 Contribuir para a consolidação dos Programas de Pós-graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS.

3. Recursos

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de R\$ 23.678,70 (vinte e três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos) em rubricas de custeio, para aplicação até o final do exercício financeiro do ano de 2018;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



3.2 O recurso será disponibilizado em duas faixas, sendo estas:

Faixa	Recurso (R\$)
A	10.851,59
B	12.827,11

3.3 A Faixa A se destina a pesquisadores/docentes permanentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS. Cada proposta apresentada nesta faixa terá como valor máximo R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;

3.4 A Faixa B se destina a discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS. Cada proposta apresentada nesta faixa terá como valor máximo R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;

3.5 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado em cada faixa;

4. Itens Financiáveis

4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceito ou publicado em periódico qualificado como B1 ou superior no Qualis/CAPES/Área (quadrienal 2013-2016);

4.1.1 Os manuscritos/artigos deverão ser revisados ou traduzidos por prestadora de serviço especializada (pessoa jurídica), com a devida competência linguística;

4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.3 e 3.4 deste edital podendo assim custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.



5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação

O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor (na qualidade de orientador) e exclusivamente em uma Faixa.

Considera-se proponente, para os fins previstos neste edital, o Pesquisador/docente, discente de mestrado, de doutorado, que constar no manuscrito/artigo como autor ou coautor.

5.1 Para o pesquisador/docente:

- I. Pertencer ao quadro efetivo da UFS;
- II. Ser docente do quadro permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. Estar cadastrado no SIGAA;
- IV. Não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico Nível 1 (em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento a Pesquisa;
- V. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP;
- VI. Possuir Currículo Lattes atualizado no ano da submissão da proposta;
- VII. Possuir cadastro atualizado no ORCID;
- VIII. Constar como autor ou coautor do artigo;
- IX. Possuir cadastro no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

5.2 Para o Discente:

- I. Possuir vínculo ativo junto a um programa de pós-graduação Acadêmico ou Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS;
- II. Estar cadastrado no SIGAA;
- III. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP;
- IV. Possuir Currículo Lattes atualizado no anos da submissão da proposta;
- V. Possuir cadastro atualizado no ORCID;
- VI. Constar como autor ou coautor do artigo;



5.3 Para o artigo:

- I. O artigo deve ter **OBRIGATORIAMENTE** a participação do pesquisador/docente orientador e do discente orientado de um Doutorado, Mestrado da UFS, como autor ou coautor;
- II. Conter obrigatoriamente a Universidade Federal de Sergipe como instituição de filiação do autor ou coautor;
- III. Fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, caso algum dos pesquisadores envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro da CAPES.

6. Das Solicitações

As propostas devem ser entregues na secretaria da Coordenação de Pós-graduação/COPGD (Pavimento superior do Prédio da Reitoria do Campus de São Cristovão) contendo o formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado e os demais documentos listados a seguir, de acordo com o tipo de solicitação prevista no item 4.1.

- I. Nota fiscal, fatura ou orçamento do serviço de revisão ou tradução em nome do proponente emitido por pessoa jurídica;
- II. Comprovante do pagamento (a pessoa jurídica) em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito ou boleto bancário);
- III. Comprovante de submissão ou aceite do artigo pela revista;
- IV. Versão final do artigo;
- V. Documento de anuência do orientador (anexo 2) citando o título do artigo submetido, quando a solicitação for realizada por discente;
- VI. Comprovante de cadastro do pesquisador/docente no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.
- VII. Comprovante de cadastro do docente e do aluno no SISGEN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



- 6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a apresentar, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, comprovante de pagamento do orçamento apresentado e de submissão do artigo, sob pena de ressarcimento do valor recebido à UFS;
- 6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.

7. Calendário:

Lançamento do Edital	09 de novembro de 2018
Início das solicitações	19 de novembro de 2018
Prazo final das solicitações	23 de novembro de 2018
Avaliação de enquadramento e contratação das propostas recebidas.	Em fluxo contínuo por ordem de demanda até o término do recurso previsto

8. Disposições Finais:

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 09 de novembro de 2018.

Lucindo José Quintans Junior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação